

SEMINÁRIO
DEF0566 - DIREITO AMBIENTAL

**BIOSSEGURANÇA E BIOTECNOLOGIA –
PATRIMÔNIO GENÉTICO – OGM**

Professora: Patrícia Iglecias

*Monitores: Vanessa Ferrari
Tiago Trentinella
Marina Monné
Paula Feldmann
Marcel Simões*

CASO PRÁTICO

Durante uma excursão em área de Mata Atlântica situada no Município de Resplendor/MG, o carismático Professor Murakami aprendeu com alguns membros de uma pequena aldeia de índios Krenak que a substância expelida por um tipo de onicóforos (seres de aspecto vermiforme ainda pouco estudados pela ciência) era utilizada pela aldeia para a produção de um remédio com propriedades analgésicas e anti-inflamatórias. O Professor Murakami e seu cunhado, Sr. Mizutani (que o acompanhava), resolvem, então, trazer consigo de volta para São Paulo 26 espécimes de onicóforos que coletaram nas proximidades da aldeia.

Algum tempo depois, o IBAMA, a Receita Federal e os Correios interceptam um pacote no Aeroporto de Guarulhos, remetido pelo Professor Murakami com destino à Alemanha, contendo 13 onicóforos acondicionados em um estojo plástico cujo aspecto externo fora trabalhado para se assemelhar ao de um livro. O IBAMA, então, lavra dois autos de infração aplicando multas ao pesquisador: uma no valor de R\$ 20 mil, referente à tentativa de enviar amostras de componente de material genético para o exterior; outra, no valor de R\$ 6,5 mil, por coletar e utilizar animais silvestres sem autorização do órgão ambiental competente.

Em sua defesa, o Professor Murakami alega que o pacote era destinado a um colega seu, o Professor alemão Hans Fritz, com a exclusiva finalidade de pesquisa científica. Alega, ainda, que havia protocolizado pedido junto à CTNBio relacionado com a remessa ao exterior e que, portanto, lhe seria lícito perguntar: “onde foi que eu errei?”

Alguns anos mais tarde, uma subsidiária do laboratório alemão Borussi, com atuação no Brasil, começa a comercializar um medicamento fabricado com base na substância extraída dos onicóforos, valendo-se de método idêntico ao que sempre foi empregado pelos Krenak. Simultaneamente, autoridades brasileiras determinam que um segundo pacote, contendo 13 onicóforos, tinha conseguido chegar às mãos do seu destinatário, o Professor Hans Fritz...

DISCUSSÃO

Responda às questões abaixo considerando o caso prático acima e o material de referência anexo.

- 1) O Professor Murakami violou normas jurídicas ambientais? Em caso afirmativo, quais? Justifique a resposta, indicando os dispositivos legais e regulamentares pertinentes.
- 2) A defesa apresentada pelo Professor Murakami junto ao CTNBio deve prosperar? Justifique a resposta, indicando os dispositivos legais e regulamentares pertinentes.
- 3) Se o Laboratório Alemão Borussi tivesse agido de acordo com o procedimento legal e regulamentar cabível, teria algum dever pecuniário a cumprir para com algum sujeito de direito no Brasil? Justifique a resposta, indicando os dispositivos legais e regulamentares pertinentes.